

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Queimados

BOQ 073 ANO X

DECRETO LEGISLATIVO Nº 183 DE 20 DE OUTUBRO DE 2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA:

**Art 1-** O Subsídio mensal do Prefeito Municipal de Queimados será de R\$ 11.488,50( onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

**Art 2º-** O Subsídio mensal do Vice-presidente será de R\$ 8.041,95 ( oito mil quarenta e um reais e noventa e cinco centavos.)

**Art 3º-** O Subsídio dos Secretários Municipais de Queimados será de R\$ 4.293,00(quatro mil, duzentos e noventa e três reais.)

**Art 4º-** O Subsídio mensal dos Vereadores do Município de Queimados será de R\$ 4.777,00 ( quatro mil ,setecentos e setenta reais,) nos limites estipulados pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

**Art 5º-** O Subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Queimados será de R\$8.109,00(oito mil, cento e nove reais.)

**Art 6º-** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento de cada ano da referida legislatura.

**Art 7º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005

MILTON CAMPOS ANTONIO  
Presidente